



**ESTADO DO PARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO**

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 069/2016-MP/PA, QUE
FAZEM ENTRE SI O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO
PARÁ E A EMPRESA ARRAIS E CIA LTDA-ME.**

Pelo presente Termo Aditivo ao **CONTRATO Nº. 069/2016**, que entre si fazem o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 05.054.960/0001-58, com sede à Rua João Diogo nº 100, Bairro Cidade Velha, CEP: 66015-165, Belém-PA, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça, Dr. **MARCOS ANTÔNIO FERREIRA DAS NEVES**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, e a empresa **ARRAIS E CIA LTDA-ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 07.346.264/0001-40, estabelecida na Alameda Moça Bonita, nº 97, bairro: Castanheira, CEP: 66.645-010, Belém/PA, Telefone: (91) 3235-5609 / 3237-3633 / 3263-7300, Email: financeirogp4@hotmail.com / financeirogp2@hotmail.com / cra.belem@hotmail.com, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pela Sra. **ANA PAULA RODRIGUES PANTOJA DA CRUZ**, brasileira, residente e domiciliada na cidade de Belém/PA, têm entre si, justas as cláusulas e condições seguintes, objeto do presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Ficam alteradas as Cláusulas Quinta e Décima Sexta do contrato original que tratam **DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO** e do **REAJUSTE**, respectivamente.

CLÁUSULA SEGUNDA

Ficam alterados os subitens do item 5.1 da Cláusula Quinta, conforme solicitação da Departamento de Administração e da Comissão de Gestão de Contratos do MP/PA, protocolos nº 27666/2016, 21842/2016, e 27727/2016, respectivamente, que passará a vigorar com a seguinte redação:

"5.1. O pagamento será efetuado pelo Departamento Financeiro do Ministério Público no prazo máximo de 20 (vinte) dias corridos, no Banco: BANPARÁ, Agência nº 0026, Conta Corrente nº 97750-0, após o recebimento definitivo do objeto contratado, mediante a apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo FISCAL, o qual observará as especificações exigidas neste contrato.

5.1.1. A nota fiscal deverá discriminar os serviços, considerando os valores fixos e variáveis, conforme segue:

I - Valor unitário mensal da locação de **R\$ 2.192,28**;

II - Valor unitário mensal estimado da Mão de obra de **R\$ 2.186,77**, composto de:

- Custo fixo de **R\$1.607,82**, correspondente à remuneração e encargos decorrentes;
- Custo variável de **R\$247,60**, correspondente a até 05 diárias e encargos decorrentes;
- Custo variável de **R\$331,35**, corresponde a até 20 horas-extras e encargos decorrentes;

5.1.2. O pagamento dos fornecedores de bens e prestadores de serviços dos órgãos da Administração Direta e Indireta do Estado do Pará somente será efetuado mediante crédito em conta corrente aberta no Banco do Estado do Pará S/A - BANPARÁ, conforme Decreto Estadual nº 877, de 31/03/2008.

5.1.2.1. Caso o prestador não possua conta no banco BANPARÁ, será cobrada pelo banco taxa referente ao DOC/TED, sendo o valor desta taxa automaticamente descontado no valor depositado para pagamento da prestação do serviço.

5.1.3. Pagamentos através de código de barra só poderão ser realizados caso a empresa possua convênio com o Banco do Estado do Pará (BANPARÁ), uma vez que todos os pagamentos são realizados através do SIAFEM (Sistema Integrado de Administração Financeira de Estados e Municípios).

5.1.4. O pagamento será efetuado no prazo previsto no item 5.1 salvo atraso na liberação de recursos pela Secretaria Executiva de Planejamento, Orçamento e Finanças - SEPOF.

5.1.5. O atesto dessas Notas ocorrerá em até 5 (cinco) dias depois da apresentação.

5.1.6. A Nota Fiscal deverá ser emitida com valor global com até duas casas decimais."

CLÁUSULA TERCEIRA

Fica alterada a Cláusula Décima Sexta, conforme solicitação da Comissão de Gestão de Contratos do MP/PA, protocolo nº 10081/2016, que passará a vigorar com a seguinte redação:

"16.1. Do reajuste para insumos e materiais (reajustamento de preços efetuado pela aplicação de índices de preços oficiais gerais, específicos, setoriais):

16.1.1. O valor proposto e contratado poderá ser reajustado a cada período de 12 (doze) meses, contados da data do início da vigência deste instrumento, conforme a variação do IGP-DI da Fundação Getúlio Vargas, mediante requerimento da empresa protocolizado à época de completar-se cada período, sob pena de preclusão;

I. A data base para o cálculo do primeiro período será a data de aniversário da proposta;

II. A data base para os demais e sucessivos períodos será a data de concessão do último reajuste.



**ESTADO DO PARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO**

16.2. Da repactuação para mão-de-obra, encargos e provisões respectivas (reajustamento de preços que visa adequar o valor original do contrato, baseado em planilha analítica de custos, aos novos preços de mercado, observada a variação efetiva dos custos de execução do objeto):

16.2.1. O valor proposto e contratado poderá ser repactuado a cada período de 12 (doze) meses, contados da data do início da vigência deste instrumento, mediante requerimento da empresa protocolizado à época de completar-se cada período, sob pena de preclusão;

16.2.2. O requerimento da contratada deverá ser acompanhado de:

I. Documentos indispensáveis à comprovação da alteração dos preços de mercado de cada um dos itens da planilha a serem alterados, quando for o caso;

II. Novo acordo ou convenção coletiva de trabalho, sentença normativa ou lei, que fundamentam o pedido de repactuação;

III. Demonstração da alteração dos custos, por meio de apresentação das planilhas analíticas de composição de custos e formação de preços; e

IV. Documentos que comprovem que a contratada já arca com os custos decorrentes das disposições do novo acordo ou convenção coletiva.

16.2.3. Serão concedidos os direitos decorrentes da repactuação, a partir de sua solicitação, sem retroatividade."

CLÁUSULA QUARTA

Permanecem inalteradas e ficam por este Termo ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato Original, não modificadas pelo presente Termo Aditivo.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias, de igual teor e para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Belém, 23 de agosto de 2016.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ
Contratante

ARRAIS E CIA LTDA
Contratada

TESTEMUNHAS:

1) Rafael Sampaio
RG: 7304491 - SDS/PE

2) Marcelo do Amparo
RG: 2429396 - SSP/PA

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA A
ÁREA TÉCNICO-ADMINISTRATIVA, Belém, 20 de junho de 2016.
MIGUEL RIBEIRO BAIA
Subprocurador-Geral de Justiça,
área técnico-administrativa

ERRATA**Protocolo 1000652**

Nº. do Termo Aditivo: 1º
Nº do Contrato: 008/2016
Nº da Publicação: 999931
Partes: Ministério Público do Estado do Pará e a Empresa 4MX
CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA.
Objeto e Justificativa do Aditamento: Acréscimo de
quantidades, prorrogação dos prazos de execução e de vigência.
Valor do Aditamento: R\$ 44.938,48
Data da Assinatura: 22/08/2016
Vigência do Aditamento: 29/12/2016 a 27/01/2017.
Dotação Orçamentária: Atividade: 12101.03.122.1434.7574.
Elemento de despesa: 4490-51.
Fonte de Recurso: 0112
Endereço do Contratado: Rua dos Tupinambás, nº 656, CEP:
66033-815, Belém/PA.
Ordenador Responsável: Marcos Antônio Ferreira das Neves.

Protocolo 1000622**TERMO ADITIVO A CONTRATO****NO DO TERMO ADITIVO: 10**

No do Contrato: 069/2016-MP/PA
Objeto do Contrato: Prestação de serviços de locação de
veículos, por quilometragem livre, sem combustível, para o pólo
Sudoeste I - ALTAMIRA com motorista.
Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 024/2015-MP/
PA.
Partes: Ministério Público do Estado do Pará e a empresa
ARRAIS E CIA Ltda-ME.
Objeto e Justificativa do Aditamento: Alteração de Cláusulas.
Valor do Aditamento: -
Data de Assinatura: 23/08/2016.
Vigência do Aditamento: -
Ordenador Responsável: Dr. Marcos Antônio Ferreira das
Neves.

Protocolo 1000100**PORTARIA Nº 524/2016-MP/SGJ-TA**

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA A ÁREA
TÉCNICO-ADMINISTRATIVA, usando das atribuições que lhe
foram delegadas pelas Portarias nºs 2227/2013-MP/PGJ, de 16
de abril de 2013 e 4574/2013-MP/PGJ, de 24 de julho de 2013;
CONSIDERANDO o disposto no art. 1º, inciso I, do art. 5º, da
Resolução nº 024/2012-CPJ, de 20 de setembro de 2012,
publicada no Diário Oficial do Estado, de 24/9/2012;
CONSIDERANDO a Escala de Plantão para o mês de agosto
de 2016, elaborada pela Coordenadoria das Procuradorias de
Justiça Cíveis, datada de 02 de agosto de 2016, publicada no
site do Ministério Público do Estado do Pará;
CONSIDERANDO a Escala de Plantão para o mês de agosto de
2016, elaborada pela Coordenadoria das Procuradorias de Justiça
Criminais, datada de 04 de agosto de 2016, publicada no site do
Ministério Público do Estado do Pará;
CONSIDERANDO a necessidade de disponibilizar equipe de apoio
aos senhores membros do Parquet escalados para o plantão
institucional do segundo grau;
CONSIDERANDO o que dispõe a Portaria nº 4204/2013-MP/
PGJ, de 9/12/2013, publicada no Diário Oficial do Estado de
12/7/2013.
R E S O L V E:
Art. 1º - CONVOCAR os servidores relacionados no Anexo Único
desta Portaria para realizarem o plantão institucional junto aos
Órgãos de Execução de Segundo Grau do Ministério Público do
Estado do Pará, no período de 27/08 a 28/08/2016.
Art. 2º - O não atendimento injustificado da convocação para os
plantões sujeitará o convocado à aplicação das penalidades
previstas na Lei Estadual nº 5.810/94.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA A
ÁREA TÉCNICO-ADMINISTRATIVA, 24 de agosto de 2016.
MIGUEL RIBEIRO BAIA
Subprocurador-Geral de Justiça
área técnico-administrativa.

**ANEXO ÚNICO
ESCALA DE PLANTÃO DE SERVIDORES
PROCURADORIAS DE JUSTIÇA CÍVEL E
PROCURADORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL****PERÍODO:** 27 a 28/08/2016

Em observância às Portarias nºs 4204/2013-MP/PGJ, de 9/12/2013,
Escala de Plantão para o mês de agosto de 2016 elaborada pela
Coordenadoria das Procuradorias de Justiça Cíveis, datada de
02 de agosto de 2016 e pela Coordenadoria das Procuradorias
de Justiça Criminais, datada de 04 de agosto de 2016, ambas
publicadas no site do Ministério Público do Estado do Pará.

DIA 27/08/2016

REPRESENTANTE DO QUADRO TÉCNICO-JURÍDICO
MARIA SYLVIA NEGRÃO RODRIGUES OLIVIA SANTOS (Assessora da
Procuradoria Cível)
LEONARDO FONSECA MARRUZ (Assessor Técnico Especializado da
Procuradoria Criminal)

DIA 28/08/2016

REPRESENTANTE DO QUADRO TÉCNICO-JURÍDICO
MARIA SYLVIA NEGRÃO RODRIGUES OLIVIA SANTOS (Assessora da
Procuradoria Cível)
VICTOR GUIMARAES TEIXEIRA (Assessor da Procuradoria Criminal)
MIGUEL RIBEIRO BAIA

Subprocurador-Geral de Justiça
área técnico-administrativa.

Protocolo 1000464**PORTARIA Nº 4629/2016-MP/PGJ**

A SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA
JURÍDICO-INSTITUCIONAL, usando das atribuições que lhe
foram delegadas pela Portaria nº 4574/2013-MP/PGJ, de 24 de
julho de 2013;
CONSIDERANDO o disposto no art. 18, inciso IX, alínea f, da Lei
Complementar nº 057, de 06 de julho de 2006 (Lei Orgânica do
Ministério Público do Estado do Pará);
CONSIDERANDO a necessidade de garantir a eficaz continuidade
dos serviços ministeriais no âmbito do 7º cargo das Promotorias
de Justiça de Santarém;
CONSIDERANDO os termos do ofício nº 244/2016-MP/CMP/
Stm, de 22/7/2016, protocolizado sob nº 37026/2016, em
22/7/2016;
R E S O L V E:
DESIGNAR o Promotor de Justiça ADLEER CALDERARO
SIOTHEAU para, sem prejuízo das demais atribuições e em
caráter excepcional, ocupar em audiência de atribuição do 7º
cargo das Promotorias de Justiça de Santarém, na comarca de
Alenquer, no dia 25/7/2016.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A
ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL, Belém, 27 de julho de 2016.

LEILA MARIA MARQUES DE MORAES

Subprocuradora-Geral de Justiça,
Área jurídico-institucional, em exercício.

PORTARIA Nº 4755/2016-MP/PGJ

A SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA
JURÍDICO-INSTITUCIONAL, usando das atribuições que lhe
foram delegadas pela Portaria nº 4574/2013-MP/PGJ, de 24 de
julho de 2013;
CONSIDERANDO o disposto no art. 10, inciso IX, alínea f, da
Lei Federal nº 8.625/1993 (Lei Orgânica Nacional do Ministério
Público) e no art. 18, inciso IX, alínea f, da Lei Complementar nº
057, de 06 de julho de 2006 (Lei Orgânica do Ministério Público
do Estado do Pará);
CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 144/2016-MP/COORD/
ATM, de 4/7/2016, protocolizado sob nº 34957/2016, em
6/7/2016;
R E S O L V E:
DESIGNAR os Promotores de Justiça abaixo nominados para,
sem prejuízo das demais atribuições, oficiarem perante o Juizado
Especial Criminal de Altamira, nos seguintes períodos do mês
de Julho:

Cargo	Semana	Promotor
3º	27/6 a 3/7	Vanessa Herculano Ribeiro
4º	4 a 10	Bruna Rebeca Paiva de Moraes
5º	11 a 17	Antônio Manoel Cardoso Dias
6º	18 a 25	Vanessa Herculano Ribeiro
7º	26 a 31	Emério Mendes Costa

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A
ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL, Belém, 2 de agosto de 2016.

LEILA MARIA MARQUES DE MORAES

Subprocuradora-Geral de Justiça,
Área jurídico-institucional, em exercício.

*República por incorreção no D.O.E. de 9/8/2016.

PORTARIA Nº 4868/2016-MP/PGJ

A SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA
JURÍDICO-INSTITUCIONAL, usando das atribuições que lhe
foram delegadas pela Portaria nº 4574/2013-MP/PGJ, de 24 de
julho de 2013;
CONSIDERANDO o disposto no art. 18, inciso IX, alínea f, da Lei
Complementar nº 057, de 06 de julho de 2006 (Lei Orgânica do
Ministério Público do Estado do Pará);
CONSIDERANDO a imperiosa necessidade de garantir a eficaz
continuidade dos serviços ministeriais no âmbito do 1º cargo da
Promotoria de Justiça Cível de Ananindeua;
CONSIDERANDO que a designação de Promotor de Justiça
deve recair, preferencialmente, sobre Promotores de Justiça da
mesma entrada e do mesmo polo;
CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 256/2016-MP/
COORDENAÇÃO, de 26/7/2016, protocolizado sob nº
37406/2016, em 26/7/2016;
R E S O L V E:
DESIGNAR a Promotora de Justiça VÂNIA CAMPOS DE PINHO
para exercer atribuições em matéria de registros públicos na
Promotoria de Justiça Cível de Ananindeua, no período de 1º a
31/8/2016, sem prejuízo de sua titularidade.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A
ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL, Belém, 4 de agosto de 2016.

LEILA MARIA MARQUES DE MORAES

Subprocuradora-Geral de Justiça,
Área jurídico-institucional, em exercício.

PORTARIA Nº 5158/2016-MP/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições
legais,
CONSIDERANDO o disposto no art. 18, inciso IX, alínea f, da
Lei Complementar Estadual nº 057, de 06 de julho de 2006 (Lei
Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará);
CONSIDERANDO o disposto no art. 6º, alínea a, da Resolução
nº 012/2012-CPJ;

CONSIDERANDO que a designação deve recair, preferencialmente,
sobre Promotores de Justiça do mesmo polo;
CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 147/16-MP/PJGN,
datado de 29/7/2016, protocolizado sob o nº 38279/2016, em
19/8/2016;

R E S O L V E:
DESIGNAR a Promotora de Justiça MARIA JOSÉ VIEIRA DE
CARVALHO CUNHA para, em regime de mutirão, exercer as

atribuições do cargo da Promotoria de Justiça de Garrafão do
Norte, no período de 16 a 19/8/2016, sem prejuízo de suas
atribuições originárias.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, Belém, 18
de agosto de 2016.

MARCOS ANTONIO FERREIRA DAS NEVES

Procurador Geral de Justiça

PORTARIA Nº 5159/2016-MP/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições
legais,
CONSIDERANDO o disposto no art. 10, inciso IX, alínea f, da
Lei Federal nº 8.625/1993 (Lei Orgânica Nacional do Ministério
Público) e no art. 18, inciso IX, alínea f, da Lei Complementar nº
057, de 06 de julho de 2006 (Lei Orgânica do Ministério Público
do Estado do Pará);

CONSIDERANDO as férias do Promotor de Justiça Paulo Ângelo
Nogueira Furtado;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a eficaz
continuidade dos serviços ministeriais no âmbito do cargo da
Promotoria de Justiça de Peixe-Boi;

CONSIDERANDO que a designação de Promotor de Justiça
deve recair, preferencialmente, sobre Promotores de Justiça do
mesmo polo;

CONSIDERANDO os termos dos expedientes protocolizados sob
nº 34501 e 37462/2016;

R E S O L V E:
DESIGNAR o Promotor de Justiça HARRISON HENRIQUE DA
CUNHA BEZERRA para, sem prejuízo das demais atribuições,
exercer as atribuições do cargo da Promotoria de Justiça de
Peixe-Boi, no período de 15 a 19/8/2016.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, Belém, 18
de agosto de 2016.

MARCOS ANTONIO FERREIRA DAS NEVES

Procurador Geral de Justiça

PORTARIA Nº 5160/2016-MP/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições
legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 10, inciso IX, alínea f, da
Lei Federal nº 8.625/1993 (Lei Orgânica Nacional do Ministério
Público) e no art. 18, inciso IX, alínea f, da Lei Complementar
Estadual nº 057, de 06 de julho de 2006 (Lei Orgânica do
Ministério Público do Estado do Pará);

CONSIDERANDO o afastamento do Promotor de Justiça Waldir
Maciel da Costa Filho para frequentar curso de Mestrado em
Direito;

CONSIDERANDO que a designação de Promotor de Justiça
deve recair, preferencialmente, sobre Promotores de Justiça da
mesma entrada e do mesmo polo;

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 061/2016-MP/CPJ/DCC/
DCF/DH, datado de 9/8/2016, protocolizado sob nº 39780/2016,
em 9/8/2016;

R E S O L V E:
DESIGNAR o Promotor de Justiça RODIER BARATA ATAIDE para
exercer as atribuições do 1º cargo da Promotoria de Justiça de
Defesa das Pessoas com Deficiência e dos Idosos, e de Acidentes
do Trabalho de Belém, a contar de 8/8/2016.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, Belém, 18
de agosto de 2016.

MARCOS ANTONIO FERREIRA DAS NEVES

Procurador Geral de Justiça

PORTARIA Nº 5162/2016-MP/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições
legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 10, inciso IX, alínea f, da
Lei Federal nº 8.625/1993 (Lei Orgânica Nacional do Ministério
Público) e no art. 18, inciso IX, alínea f, da Lei Complementar
Estadual nº 057, de 06 de julho de 2006 (Lei Orgânica do
Ministério Público do Estado do Pará);

CONSIDERANDO férias da Promotora de Justiça Léa Cristina
Mouzinho da Rocha;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a eficaz
continuidade dos serviços ministeriais no âmbito do 1º cargo das
Promotorias de Justiça de Marituba;

CONSIDERANDO que a designação de Promotor de Justiça
deve recair, preferencialmente, sobre Promotores de Justiça da
mesma entrada e do mesmo polo;

CONSIDERANDO os termos do expediente protocolizado sob nº
38324/2016;

R E S O L V E:
DESIGNAR o Promotor de Justiça PAULO RICARDO DE SOUZA
BEZERRA para exercer nas Promotorias de Justiça de Marituba,
as atribuições do 1º cargo, no período de 2 a 11/8/2016, sem
prejuízo das demais atribuições.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, Belém, 18
de agosto de 2016.

MARCOS ANTONIO FERREIRA DAS NEVES

Procurador Geral de Justiça

PORTARIA Nº 5163/2016-MP/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições
legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 10, inciso IX, alínea f, da
Lei Federal nº 8.625/1993 (Lei Orgânica Nacional do Ministério
Público) e no art. 18, inciso IX, alínea f, da Lei Complementar
Estadual nº 057, de 06 de julho de 2006 (Lei Orgânica do
Ministério Público do Estado do Pará);

CONSIDERANDO férias da Promotora de Justiça Léa Cristina
Mouzinho da Rocha;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a eficaz
continuidade dos serviços ministeriais no âmbito do 1º cargo das
Promotorias de Justiça de Marituba;

CONSIDERANDO que a designação de Promotor de Justiça
deve recair, preferencialmente, sobre Promotores de Justiça da
mesma entrada e do mesmo polo;

CONSIDERANDO os termos do expediente protocolizado sob nº
38324/2016;

R E S O L V E:
DESIGNAR o Promotor de Justiça PAULO RICARDO DE SOUZA
BEZERRA para exercer nas Promotorias de Justiça de Marituba,
as atribuições do 1º cargo, no período de 2 a 11/8/2016, sem
prejuízo das demais atribuições.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, Belém, 18
de agosto de 2016.

MARCOS ANTONIO FERREIRA DAS NEVES

Procurador Geral de Justiça

PORTARIA Nº 5165/2016-MP/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições
legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 10, inciso IX, alínea f, da
Lei Federal nº 8.625/1993 (Lei Orgânica Nacional do Ministério
Público) e no art. 18, inciso IX, alínea f, da Lei Complementar
Estadual nº 057, de 06 de julho de 2006 (Lei Orgânica do
Ministério Público do Estado do Pará);

CONSIDERANDO a designação do Promotor de Justiça Wilson
Gaia Farias para atuação no município de Santarém Novo;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a eficaz continuidade
dos serviços ministeriais no âmbito do cargo da Promotoria de
Justiça de Inhangaí;

Documento assinado digitalmente com certificado digital emitido sob a Infraestrutura de Chaves Públicas
Brasileira - ICP-BRASIL, instituída através de medida provisória nº 2.200-2.
Autoridade Certificadora emissora: AC IMPRENSA OFICIAL SP.
A IMPRENSA OFICIAL DO PARÁ garante a autenticidade deste documento
quando visualizado diretamente no portal www.ioe.pa.gov.br
Data: Quinta-feira, 25 de Agosto de 2016 às 7:19:31

